

Call for Practices

Prevenção e luta contra atos de violencia discriminatória na Europa

Conteúdos

Conteúdos	1
3. Que tipo de práticas estamos à procura?	2
3.1 Categorias:	2
3.2 Prioridades:	3
3.3 Tipo de Ações:	3
4. Porquê partilhar uma prática connosco?	4
5. Como submeter uma prática?	4
6. Critérios de avaliação	4
6.1 Critérios de elegibilidade/ Quem pode enviar propostas de práticas?	4
6.2 Critérios de seleção	4
6.3 Critérios de exclusão	5
7. Contactos	6



Co-funded by the Rights, Equality and Citizenship (REC)
Programme of the European Union

1. Introdução

Esta Call for Practices é parte do projeto Just & Safer Cities for All, co-financiado pela DG Justiça da União Europeia, promovido pelo Fórum Europeu de Segurança Urbana (Efus) e desenvolvido em colaboração com os seus 8 parceiros: Forum belge pour la Prévention et la Sécurité Urbaine (FBPSU), Forum français pour la sécurité urbaine (FFSU), Foro Español para la prevención y la Seguridad Urbana (FEPSU), forum Italiano per la Sicurezza Urbana, a Associação Portuguesa de apoio à vítima (APAV), a Associação Alemã Ufuq, o Instituto de Investigação de conflitos (IKF, Viena, Áustria) e a Universidade Jagellonian da Cracóvia (Polónia).

2. Objetivos

O objetivo central do projeto "Just & Safer Cities for All" é sensibilizar as comunidades locais para a todas as formas de violência discriminatória que estão a espalhar-se um pouco por toda a Europa, bem como para possíveis respostas / planos de ação que as autoridades locais poderão desenvolver para combater este fenómeno nas suas próprias comunidades, reforçando assim as suas políticas de segurança local.

Para cumprir este objetivo, o projeto irá lançar este ano (2016) uma Call for Practices, a nível Europeu, a fim de identificar práticas inovadoras em vigor a nível local para prevenir e combater atos de violencia motivados pela discriminação.

De entre as propostas enviadas, serão selecionadas 50 práticas, que serão posteriormente publicadas num Manual de Boas Práticas e disseminadas por toda a Europa, para promover a ação local e encorajar a ação das entidades contra a intolerância.

3. Que tipo de práticas estamos à procura?

3.1 Categorias:

Estamos à procura de práticas que tenham impacto positivo a nível local e que correspondam a, pelo menos, uma das seguintes categorias:

- > **Prevenção:** práticas centradas na prevenção e luta contra a violência motivada pela discriminação contra grupos mais vulneráveis da população
- > **Ações de sensibilização:** práticas focadas na educação e mudança de atitudes e mentalidades dos cidadãos e das autoridades locais, num esforço para a promoção do multiculturalismo e inclusão nas comunidades locais para lutar contra atos de violência discriminatória.
- > **Repressão/sanção:** medidas destinadas a dissuadir comportamentos violentos de discriminação, inclusive sanções educativas; trabalho comunitário ou taxas administrativas; medidas legais a nível local

3.2 Prioridades:

As práticas têm de estar focalizadas na prevenção e luta contra a violência e os crimes de ódio motivados por:

- > **Racismo e xenofobia:** práticas que combatam a hostilidade e a violência contra uma pessoa com base na cor da sua pele, da sua língua, nacionalidade, crenças ou origem étnica.
- > **Homofobia:** práticas que combatam condutas discriminatórias e atos de violência motivados pelo preconceito contra a orientação sexual ou identidade de género.
- > **Sexismo:** práticas contra o comportamento discriminatório e atos de violência motivados pelo sexismo (as desigualdades entre homens e mulheres).
- > **Idade, motivos de saúde, deficiências:** práticas que combatam atitudes agressivas e/ou violência contra os mais vulneráveis em virtude da sua idade, estado de saúde ou deficiência.
- > **Desigualdade social:** práticas que combatam a violência baseada em fatores socio-económicos.
- > **Todos os atos de violência discriminatória.**

3.3 Tipo de Ações:

- > Ações para desenvolver narrativas contrárias ao discurso do ódio e atividades de sensibilização das autoridades e do público em geral para o reforço da tolerância, integração e diversidade.
- > Ações para promover a participação dos cidadãos na conceção e implementação de projetos para uma sociedade inclusiva e multicultural.
- > Medidas para incentivar a criação de parcerias entre autoridades locais (polícia, serviços locais) e os intervenientes locais (sociedade civil, sector privado).
- > Ações para o envolvimento dos meios de comunicação social no combate contra a estigmatização e a discriminação.
- > Ações para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias de apoio às políticas locais na luta contra o comportamento discriminatório e a violência.
- > Ações de combate à discriminação no seio das forças policiais, dos tribunais de justiça, das escolas, municípios e instituições governamentais locais.

4. Porquê partilhar uma prática connosco?

As práticas selecionadas serão publicadas num manual que será distribuído por toda a União Europeia. As práticas serão também apresentadas no website do Efus, aumentando assim a visibilidade da sua cidade/região. Além disso, três práticas serão selecionadas para que os seus promotores as apresentem na próxima Conferência Internacional do Efus (em Novembro de 2017). Algumas das autoridades locais que implementem práticas selecionadas para o manual terão também a oportunidade de acolher visitas de estudo de equipas precedentes de outras cidades e regiões europeias.

5. Como submeter uma prática?

Preencha o modelo **disponível** [nesta página](#). Responda de forma precisa (e concisa) a cada uma das questões. As práticas podem ser submetidas em Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, Alemão ou Polaco.

Faça o download e envie o formulário preenchido para os contatos de e-mail que se encontram no final do presente convite.

6. Critérios de avaliação

As práticas serão avaliadas de acordo com um determinado processo que inclui um conjunto de critérios (cf. 6.2). Em primeiro lugar, verificar-se-á se a prática corresponde aos critérios de elegibilidade estabelecidos. Após uma avaliação inicial, os projetos serão depois pré-selecionados. Por último, os parceiros do projeto selecionarão as 50 práticas a publicar no manual.

O prazo para a apresentação de propostas é 9 de DEZEMBRO de 2016, 00:00 CET

6.1 Critérios de elegibilidade/ Quem pode enviar propostas de práticas?

- > Autoridades locais;
- > Outros departamentos governamentais locais (províncias, regiões, áreas urbanas...);
- > Meios de comunicação social e organizações da sociedade civil;
- > Organizações privadas que trabalhem com as autoridades locais;
- > As autoridades nacionais que trabalhem em coordenação com os agentes locais;

6.2 Critérios de seleção

A qualidade geral da prática:

Avaliação da prática: os resultados são coerentes com os objetivos?

Relevância dentro das categorias selecionadas, prioridades e tipo de ações:

O projeto é destinado a pelo menos um dos grupos-alvo? (Ver 3.2) A prática corresponde a uma ou mais das três categorias? (consulte 3.1)

Inovação:

Como estão envolvidos os outros atores-chave no seu projeto? Que atividades/ estratégias inovadoras são utilizadas para implementá-lo?

Transferibilidade:

A prática apresentada pode ser aplicada noutros países/cidades/organizações que enfrentam problemas semelhantes? Em caso afirmativo, a prática é facilmente transferível?

Sustentabilidade:

É um projeto a longo prazo? Detém os fundos e os recursos necessários para manter esta prática no futuro?

A qualidade da parceria:

Estabeleceu uma parceria eficaz na comunidade local? De que forma é que intervém na prática? Qual impacto no projeto? Quão diversa é a parceria? É bem reconhecida?

Relação custo-benefício:

Na prática selecionada, quão bem se organiza a relação entre os fundos disponíveis e a concretização dos objetivos? Implementa as suas atividades/estratégias de forma eficiente e eficaz?

Participação dos cidadãos:

Os cidadãos foram envolvidos na conceção, desenvolvimento e avaliação do projeto?

Duração:

O projeto deverá ter um período de implementação de pelo menos um ano.

6.3 Critérios de exclusão

Os seguintes critérios resultarão na exclusão do processo de candidatura:

- > O incumprimento de qualquer um dos critérios acima dispostos;
- > Se a ação não estiver focada nos objetivos do projeto e não se dirija a uma categoria, prioridade ou tipo de ação específica;
- > O incumprimento das normas e formatação do formulário (comprimento do texto, idioma, etc.).

Não serão aceites propostas entregues após o prazo limite estabelecido.

7. Contactos

Pilar De La Torre: Gestora de Programa – delatorre@efus.eu

Carla Napolano: Gestora de Programa – napolano@efus.eu

www.efus.eu

Contact in Portugal:

Carmen Raquete: Secretaria Geral – carmenrasquete@apav.pt

www.apav.pt



European
Forum for
Urban
Security



Apoio à Vítima



Forum
Belge pour la
Prévention et la
Sécurité urbaine



Fórum Español para la
Prevención y la Seguridad Urbana



Forum
Français pour la
Sécurité
Urbaine



Forum
Italiano per la
Sicurezza
Urbana



Institut für Konfliktforschung



JAGIELLONIAN UNIVERSITY
IN KRAKÓW



ufuq.de

Jugendkulturen, Islam
& politische Bildung



Co-funded by the Rights, Equality and Citizenship (REC)
Programme of the European Union